



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº 22, de 09 de maio de 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO
Complementar ao Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
 - a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
 - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 30/11/2022 (6 meses de bolsa).

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	Nº DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)
Prof. Eduardo Meliga Pompermayer / eduardo.pompermayer@canoas.ifrs.edu.br	A CRIAÇÃO DE JOGOS EM AMBIENTES MAKERS COMO RECURSO PARA APRENDIZAGEM STEAM	2	8
Prof. Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira / claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	LEMA - Laboratório de Educação Matemática	1	16
Profa. Fabiana Cardoso Fidelis /	Ler: literatura, empatia e reexistência	3	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

fabiana.fidelis@canoas.ifrs.edu.br			
Profa. Cleusa Albilia de Almeida / cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Literatura Afrocentrada: debate aberto nos currículos dos cursos do IFRS - Campus Canoas - RS	1	12
Profa. Carla Odete Balestro Silva / carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	LOGIMIX – Oficinas de Robótica Educativa na Educação Profissional	1	16
Sheila Katiane Staudt /sheila.staudt@canoas.ifrs.edu.br	RELEITURAS MACHADIANAS	2	8

2.2. O quantitativo de bolsas foi condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Canoas, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/05/2022
Período de inscrições	09/05/2022 a 15/05/2022
Divulgação de inscritos	16/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	18/05/2022 a 23/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico	Até 23/05/2022
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	25/05/2022
Período de recursos do resultado preliminar	26/05/2022
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2022
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Ensino, via formulário específico	Até 30/05/2022
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	01/06/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do formulário eletrônico “Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2022 - EDITAL Nº 22, de 09 de maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/thgTekDeQqgHUnMM8>.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E HORÁRIOS
A CRIAÇÃO DE JOGOS EM AMBIENTES MAKERS COMO RECURSO PARA APRENDIZAGEM STEAM	Ser aluno matricula em qualquer um dos curso integrado ao ensino médio do IFRS - Campus Canoas ou no curso Matemática - Licenciatura do IFRS - Campus Canoas. Ter disponibilidade de horários livres durante as tardes e/ou manhãs.	Critério de seleção: entrevista e análise de histórico escolar que deve ser enviado para o e-mail eduardo.pompermayer@canoas.ifrs.edu.br antes da entrevista. Data e horários das seleções: 18/05/2022 - das 8h às 10h e 13h30min às 15h30min - Sala D07
LEMA - Laboratório de Educação Matemática	Ser estudante da Licenciatura em Matemática ou do Profmat.	Entrevista a ser realizada às 13h da quarta-feira (18/05). Critérios: - disponibilidade de pelo menos duas tardes por semana para estar no campus. - domínio básico de tecnologias digitais e interesse em aprender novos recursos que envolvem a impressão 3D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Ler: literatura, empatia e reexistência	- Ser aluno dos cursos técnicos da modalidade Proeja do IFRS Campus Canoas (2 bolsas). - Ser aluno de curso técnico do ensino médio ou de curso superior do IFRS Campus Canoas (1 bolsa).	1 - Entrevista 2 - Produção textual 3 - Frequência no período letivo de 2022 18/05/22 às 18h30min
Literatura Afrocentrada: debate aberto nos currículos dos cursos do IFRS - Campus Canoas - RS	1 - Ser aluno/a do IFRS - campus Canoas; 2 - Identificar-se com a temática afrocentrada; 3 - Estar disponível para promover e participar de cursos/eventos étnicos-raciais; 4 - Ter tempo para ler e selecionar/catalogar literatura para o acervo digital tessituras.com.br	1 - Análise de currículo Lattes; 2 - Realização do curso MOOC - Extensão para estudantes - turma 2022/1 3 - Leitura e reflexão do texto - Literatura afrocentrada (será enviado no e-mail dos inscritos) 4 - Entrevista presencial na campus Canoas no 18/05 às 11h00 na sala F 125
LOGIMIX – Oficinas de Robótica Educativa na Educação Profissional	Estudante do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas com interesse em Robótica Educativa e Lógica de Programação.	Análise do currículo escolar e entrevista (presencial ou on-line). Datas da entrevista: dia 18/05/2022 e 20/05/2022. Horário e data a ser divulgado para o(a) candidato(a) por e-mail.
RELEITURAS MACHADIANAS	Ser aluno matriculado a partir dos 2ºs anos dos Cursos Técnicos do IFRS Canoas.	Avaliação escrita, análise de Histórico Escolar e entrevista. Dia: 19/05/22 das 17h30 às 19h30 Local: Auditório 2 - prédio A.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br, com assunto “Projetos de Ensino 2022 - Bolsas - Solicitação”, até 01 de junho de 2022.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, desclassificados e faltantes – à Coordenação de Ensino enviando a ata do processo de seleção via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2022, referente ao EDITAL Nº 22, de 09 de maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/eXnca8XJaZA3g1q9A>, dentro do prazo estipulado no item 3. CRONOGRAMA deste edital.

7.3 O modelo de ata pode ser encontrado no Anexo IV deste edital.

7.3. A Coordenação de Ensino do *Campus* Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado parcial/preliminar.

8.2. O(A) candidato(a) à bolsa do programa ou projeto de ensino poderá encaminhar recurso, contendo a justificativa e fundamentação, para o e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, com assunto “Projetos de Ensino 2022 - Recurso”, com cópia para a Coordenação de Ensino, ce@canoas.ifrs.edu.br, conforme os prazos estipulados no cronograma (item 3).

8.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pelo Diretor de Ensino, Coordenador de Ensino e respectivo coordenador(a) do projeto de ensino.

8.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação dos resultados, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa devem enviar os documentos citados neste item à Coordenação de Ensino, de acordo com o prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico intitulado “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2022 do Campus Canoas - EDITAL Nº 22, de 09 de maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/94M74WoCR35F863b8>.

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo I), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

9.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

10. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

10.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário eletrônico específico, intitulado “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA - Bolsistas de Ensino 2022”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/oEnpxFoXigzmRZEo6>. Para cada substituição deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.2 O(a) bolsista substituto(a) indicado(a) deverá preencher e enviar o "Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2022 do Campus Canoas - EDITAL Nº 22, de 09 de maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO", (<https://forms.gle/94M74WoCR35F863b8>), conforme item 9. DA IMPLEMENTAÇÃO deste edital. Após o envio do formulário, se a documentação estiver correta, a Coordenação de Ensino enviará e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto informando o início das atividades do(a) monitor(a) indicado(a).

10.3 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista substituído, em formato PDF, no mesmo formulário que será comunicada a substituição (“FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA - Bolsistas de Ensino 2022”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/oEnpxFoXigzmRZEo6>). Como modelo de relatório, deverá ser usado o Anexo II deste edital (Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1Sa4lxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAzIVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing>).

10.4 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto de ensino a qualquer momento. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá comunicar e justificar o desligamento à Coordenação de Ensino a partir do preenchimento e envio do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA - Bolsistas de Ensino 2022”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/oEnpxFoXigzmRZEo6>. Para cada desligamento deverá ser preenchido e enviado um formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2 O(A) coordenador(a) do projeto deverá informar mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico a ser disponibilizado, se os(as) bolsistas cumpriram as atividades regulares do projeto no corrente mês.

11.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo II), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo III), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo II o(os) evento(os) do qual tenha participado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Canoas do IFRS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Jair Bruschi Júnior

Diretor-geral substituto do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 37/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

**Anexo I
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1RktooJDSWDYw7WhspX32a67nqE6infsil2Lz62bGwsl/edit?usp=sharing>

**Anexo II
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1Sa4IxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAzIVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing>

**Anexo III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/173aU-CYu5FwIY8S1IHuf4VJwHXH21ogWbwaLrrcrxb4/edit?usp=sharing>

**Anexo IV
MODELO DE ATA**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1bqNbg9yz0mcfRKbrf9tvp5ZHDhOOazeLr0IRwnOBOJA/edit?usp=sharing>